



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 PROCESSO Nº 024/2023

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico n. 017/2023-PJCM de fls. (043-059) CMPVA-MT, nos termos do Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa, IVB – Instituto Brasileiro de Vereadores Ltda, inscrita no CNPJ nº. 48.834.858/0001-88, especializada no fornecimento de treinamento em desenvolvimento profissional para ministrar curso “Organização Política e Administrativa das Câmaras de Vereadores”

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 2.003. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.28 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR: R\$ 8.940,00 (Oito mil novecentos quarenta reais)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. 010/2023

HOMOLOGO a inexigibilidade de procedimento licitatório, em consonância com a justificativa e Parecer Jurídico n. 017/2023-PJCM, que está fundamentada no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Primavera do Leste 15 de setembro de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Vereador _ Presidente da Câmara M. de Primavera do Leste – MT.